



## RESOLUÇÃO Nº 369 DE 19 DE ABRIL DE 2022

**RENATA ASSIRATI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão **ORDINÁRIA** realizada dia **18 de abril de 2.022**, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

### RESOLUÇÃO

Constitui a Comissão de Assuntos Relevantes para averiguar e propor soluções de políticas públicas de suporte emocional e prevenção ao suicídio no município de Jaboticabal, e dá outras providências.

**Autoria: Profa. Paula**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 77º do Regimento Interno, para averiguar e propor soluções de políticas públicas de valorização da vida e prevenção ao suicídio, quanto aos programas existentes no município, os setores que promovem ações voltadas a essas políticas públicas, bem como os serviços oferecidos a população quanto aos cuidados com a saúde mental e prevenção ao suicídio.

**Art. 2º** Será objeto da Comissão de Assuntos Relevantes:

- I. Fiscalização in loco pelos membros da Comissão, acompanhado dos demais Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em tantas visitas que forem





necessárias aos serviços de saúde e outros órgãos que atendam esta demanda;

- II. Apuração das notificações, dados sobre automutilação e tentativas de suicídio pelos diferentes órgãos no município;
- III. Verificação das políticas públicas de valorização da vida e prevenção ao suicídio que são executadas no município;
- IV. Reuniões, mesas redondas e audiências públicas sobre a temática; e
- V. Verificação do fluxograma, plano de trabalho e/ou protocolos de atendimento para os casos de automutilação, ideação suicida, tentativa de suicídio ou situações de crise de quem procura os Serviços Municipais de Saúde e Conselho Tutelar;
- VI. Elaboração, se necessário, de estudos por seus membros, colaboradores e instituições especializadas na área de saúde.

**Art. 3º** A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por cinco (05) membros, obedecendo os dispostos nos Parágrafos 4º e 5º do artigo 77º do Regimento Interno destes Poder Legislativo.

**Art. 4º** A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez.

**Art. 5º** Concluídos os seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará relatório sobre a matéria que será enviado aos órgãos por ela determinado.





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 19 de abril de 2022.

**RENATA ASSIRATI  
PRESIDENTE**

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 19 de abril de 2022.

**SILVIA CRISTINA MAZARO FERMINO  
AGENTE LEGISLATIVO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2.022**

RESOLUÇÃO Nº 369/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Silvia Cristina Mazaro Fermino e outro.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F8B4-B026-1917-4B29

